

São Gotardo, 02 de janeiro de 2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de São Gotardo, torna público ao conhecimento dos interessados, que vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação da empresa 50.520.798 LUIZA CRITINA VELOSO, inscrita no CNPJ sob o n. 50.520.798/0001-70, com sede na Avenida Rio Branco, n. 15, casa 01, Centro, no Município de São Gotardo.

A contratação enquadra-se em Dispensa de Licitação, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**1- OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento para emissão de certificado digital modelo A1 pessoa física e pessoa jurídica, para 1 (um) ano, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gotardo, conforme especificações e exigências deste Termo de Referência.

**2- ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1 PESSOA FÍSICA	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1 PESSOA JURÍDICA	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>			<b>R\$ 200,00</b>	

2.1- Tal valor foi obtido a partir do menor valor do item, após pesquisa junto aos fornecedores. Sendo que o valor esta dentro dos valores de mercado, conforme pesquisa de contratações feita por outras Administrações.

2.2 O objeto deverá ser entregue conforme as especificações constantes deste instrumento e na nota de empenho que será encaminhada a empresa para contratação.

### **3- JUSTIFICATIVA:**

3.1 O certificado que a Câmara Municipal de São Gotardo possuía venceu em 31.12.2023, assim a presente contratação é para atender as necessidades da autoridade gestora, Tesouraria, Contabilidade e Controle Interno desta Casa de Leis. Considerando que o cadastro no Portal de Gestão de Identidade, Compras Gov e o envio de informações ao SICOM, Receita Federal, E-Social e demais atos eletrônicos somente é possível por meio de assinatura eletrônica, logo, torna-se essencial a contratação do serviço de emissão de certificado digital válido por um ano.

### **4- PAGAMENTO**

4.1 A empresa contratada após os serviços prestados, deverá enviar ao contratante a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

4.2 O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável, em parcela única, em até 5 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço, estando a documentação fiscal regular.

4.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada tal documentação.

4.4 O pagamento devido será efetuado por meio de transferencia em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR ou mediante apresentação de boleto bancário.

4.5 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, o FORNECEDOR dará plena quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **5. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 O prazo de início da prestação dos serviços será imediatamente após envio do pedido ou nota de empenho.

5.2 O certificado digital terá validade de 3 anos, a partir de sua emissão.

## **6. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1 A licitação é dispensável por se enquadrar no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

6.2 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

## **7. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

- a) Ato Constitutivo/Contrato Social;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão de regularidade Trabalhista,
- i) Declaração de inexistência de trabalho infantil. (Anexo I).

## **8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Atender as solicitações no prazo estabelecido, ocorrendo qualquer problema nos serviços/produtos fornecidos, terá no prazo máximo de 03 (três) dias para correção do mesmo.

8.2 Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato.

## **09- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:

9.2 Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR.

9.3 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

9.4 Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de materiais/serviços defeituosos.

9.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo.

9.7 Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados.

## **10- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa Contratada, a execução do serviço estará sujeita a ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização pelos fiscais designados por esta Administração, obrigando-se a CONTRATADA a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhes forem solicitados.

10.2. A existência da fiscalização por parte do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada.

10.3. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelos fiscais previamente designados pela Administração .

## **11- FUNDAMENTO LEGAL**

11.1- A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal nos artigos 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

## **12 - DA RESCISÃO**

12.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de infração de qualquer de suas cláusulas ou da legislação dos serviços de abastecimento de água a qual está subordinado, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

13.2 - Aplica-se também as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **13 - FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Gotardo/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

**ANA FLÁVIA RODRIGUES**

*REQUISITANTE*

**MARCIO ROBERTO DE MELO**

*PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS*